

BRUNO PEREIRA BOAVENTURA TORROZO
Secretário de Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA GP N. 9, 2 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto n. 83.937, de 6 de setembro de 1979, com a alteração do Decreto n. 86.377, de 17 de setembro de 1981,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa servidores para o exercício da função „Gestor Financeiro“ do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Art. 2º Para o exercício da função „Gestor Financeiro“ no SIAFI designa-se, como titular, a servidora Marília Souza Diniz Alves, Diretora de Orçamento e Finanças, matrícula 110388 e, nos casos de ausência, impedimento ou suspeição da primeira, designa-se os servidores Leonardo de Matos Figueiredo, Secretário de Pagamento de Despesas, matrícula 118877 e André Luiz Rodrigues, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, matrícula 126365, lotados na Secretaria de Pagamento de Despesas.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput será cadastrada no "Rol de Responsáveis" do SIAFI.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP n. 20, de 2 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA GP N. 5, 2 de janeiro de 2026

Designa servidores para o exercício das atribuições previstas no art. 53 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 53 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que, ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da designação de servidores para o exercício das atribuições previstas no art. 53 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Para exercer as atribuições de assessor jurídico da Administração, designam-se:

I - Sílvia Tibó Barbosa Lima, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula 94510; e
II - Bruna Oliveira Viana, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula 119067.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP n. 5, de 2 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA GP N. 6, 2 de janeiro de 2026

Designa servidores para o lançamento de Conformidade Contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o art. 16 da Lei n. 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que estabelece que o Sistema de Contabilidade Federal compreende as atividades de registro, de tratamento e de controle das operações relativas à administração orçamentária, financeira e patrimonial da União, com vistas à elaboração de demonstrações contábeis;

CONSIDERANDO o art. 1º da Instrução Normativa n. 6, de 31 de outubro de 2007, que estabelece que a Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, decorrentes dos registros da execução orçamentária, financeira e patrimonial; e

CONSIDERANDO que o art. 3º da Instrução Normativa 6, de 31 de outubro de 2007, determina que o registro da Conformidade Contábil compete a contabilista devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, designado e credenciado no SIAFI para este fim,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa servidores para o lançamento da conformidade contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI quanto às operações do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Para o registro de Conformidade Contábil, designa-se como titular a servidora Amanda Jacinto D'Agostini, Analista Judiciário, Área Administrativa, matrícula 119466 e, nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, como substituto, o servidor Walter Augusto de Matos, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, matrícula 12904, lotados na Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput será cadastrada no "Rol de Responsáveis" do SIAFI.

Art. 3º Em observância ao princípio da segregação de função, o servidor designado para a atribuição de conformista contábil não poderá, concomitantemente, exercer quaisquer funções conflitantes com essa atividade, tais como: autorizar, aprovar e executar registros de gestão ou, ainda, efetuar a Conformidade dos Registros de Gestão.

Parágrafo único. A regra prevista no caput poderá ser excepcionada, caso a Unidade Gestora se encontre, justificadamente, impossibilitada de designar servidores profissionais em contabilidade.

Art. 4º Revoga-se a Portaria GP n. 17, de 2 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA DGP N. 1, 2 de janeiro de 2026

Trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Secretaria de Pessoal.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 149, incisos I e V, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, que atribui aos Diretores o planejamento, a direção e o controle das atividades da diretoria e das secretarias subordinadas, bem como a delegação de competência aos secretários e chefes das unidades subordinadas; e

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2026, que autoriza a Diretora de Gestão de Pessoas a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Secretaria de Pessoal.